

PROGRAMA
Apoio a Diversidade e
Inclusão Social

EIXO
2

PROGRAMA DE APOIO A DIVERSIDADE E A INCLUSÃO SOCIAL

Os recentes debates acerca da educação superior no Brasil têm tido como eixo duas indagações centrais: quais são o sentido e a pertinência social da universidade diante dos desafios que enfrenta a sociedade brasileira no cenário do início do século XXI? O Ministério da Educação (MEC) e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas (Inep) selecionaram um conjunto de indicadores para o monitoramento do PNE 2014- 2024 a partir das informações de diversas fontes oficiais. Esses indicadores foram publicados no documento intitulado Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024: Linha de Base (Inep, 2015), que apresenta análises descritivas das séries históricas e desagregações dos indicadores. As fichas técnicas de cada indicador também estão disponíveis na publicação, apresentando as fórmulas de cálculo, abrangência, fonte, série histórica e observações sobre cada um.

A análise de indicadores da ES no Brasil, na última década, bem como de documentos preparatórios do PNE 2014-2024 aponta não só a quantidade, mas também a complexidade dos desafios da ES brasileira. Dentre as principais metas, os documentos oficiais destacam:

1. Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.
2. Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.
3. Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

4. Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei n 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.
5. Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as).
6. Profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.
VI - Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Neste sentido, tomando as iniciativas oficiais, os instrumentos legais e as diferentes orientações para a construção de uma sociedade inclusiva por meio da educação em seus diferentes níveis, as instituições de ensino superior também são chamadas a assumir a sua responsabilidade social no processo de construção desta sociedade.

Assim, a IES, tendo em vista a sua vocação humanista, e a sua missão institucional pretende desenvolver ações de inclusão a partir dos seguintes princípios:

- A diversidade como uma questão de direito, constituindo uma forma de entender a educação, ao tempo em que alimenta os seus objetivos, a organização das instituições de ensino e das escolhas didáticas das IES.
- A diversidade como meio para orientar e organizar a prática educativa, dotando-a de conteúdos e de uma visão crítica para entender a cultura, a sociedade e os vínculos sociais que a constroem.

- A diversidade como uma cultura institucional.

OBJETIVOS DO PROGRAMA

Implantar a Política da Diversidade e Inclusão, com vista a promover valores democráticos de respeito às diferenças e a diversidade.

AÇÕES DO PROGRAMA

- Planejamento, implantação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social etc.), de emancipação, de respeito à identidade e inclusão desses grupos;
- Promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto questões de gênero, de etnia, de orientação sexual, de diversidade cultural, de credos religiosos, dentre outros.
- Manter nos Currículos de todos os Cursos de Graduação a disciplina Educação para os Direitos humanos.
- Realizar de forma permanente seminários e audiências públicas que contemplem a temática dos Direitos Humanos;
- Democratizar o acesso ao ensino superior por meio da ampliação de vagas para alunos em condição de vulnerabilidade social e econômica e membros de grupos minoritários, a partir da concessão de bolsas de estudo parciais e ou integral.
- Apoiar por meio da ação extensionista as Organizações da Sociedade Civil e Movimentos Sociais e Populares;

DIREÇÃO GERAL